



# BOA VISTA

Quinta-feira  
20 de Fevereiro  
de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.553, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO, AO ESTADO DE RORAIMA, DOS LOTES DE TERRAS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 E 020, QUADRA 172, ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3, BAIRRO PINTOLÂNDIA I, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de suas primitivas destinações, para que se tornem bens públicos disponíveis, os lotes de terras urbanos nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020, da Quadra 172, todos inseridos na Zona Residencial 3 – ZR3, localizados no Bairro Pintolândia, loteamento Pintolândia I, nesta Cidade, com área total de 5.225,00 m² (cinco mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob os, respectivos, nºs de matrícula: 22.094, 22.095, 22.096, 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112 e 22.113, e com as seguintes metragens:

I – Lote 0001: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m + 5,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Esquerdo: Lote 0020;

II – Lote 0002: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0017; Direito: Lote 0003; Esquerdo: Lotes 0001 e 0020;

III – Lote 0003: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0016; Direito: Lote 0004; Esquerdo: Lote 0002;

IV – Lote 0004: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0015; Direito: Lote 0005; Esquerdo: Lote 0003;

V – Lote 0005: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0014; Direito: Lote 0006; Esquerdo: Lotes 0004;

VI – Lote 0006: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras

(ant. S-4); Fundos: Lote 0013; Direito: Lote 0007; Esquerdo: Lote 0005;

VII – Lote 0007: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0012; Direito: Lote 0008 e Lote 0009; Esquerdo: Lote 0006;

VIII – Lote 0012: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0007; Direito: Lote 0013; Esquerdo: Lote 0010 e Lote 0011;

IX – Lote 0013: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0006; Direito: Lote 0014; Esquerdo: Lote 0012;

X – Lote 0014: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0005; Direito: Lote 0015; Esquerdo: Lote 0013;

XI – Lote 0015: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0004; Direito: Lote 0016; Esquerdo: Lote 0014;

XII – Lote 0016: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0003; Direito: Lote 0017; Esquerdo: Lote 0015;

XIII – Lote 0017: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0002; Direito: Lote 0018 e Lote 0019; Esquerdo: Lote 0016;

XIV – Lote 0018: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 25,00m + 5,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0019; Esquerdo: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5);

XV – Lote 0019: com área de 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0020; Esquerdo: Lote 0018;

XVI – Lote 0020: de área 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Lote 0001; Esquerdo: Lote 0019.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terras descritos no art. 1º, e seus incisos, ao Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, com

sede no Palácio Senador Hélio Campos – Praça do Centro Cívico, Centro, s/n, Boa Vista, com o propósito de ampliar a rede de segurança pública estadual, que engloba as Delegacias de Polícia Civil, os Distritos Policiais, os Departamentos Policiais, os Núcleos de Proteção Policial, a Corregedoria da Polícia Civil, as unidades prisionais e a sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 1º A área doada não poderá ser alienada, tampouco ter destinação diversa do disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2º Igualmente, se no prazo de 2 (dois) anos não for dada a destinação prevista no caput deste artigo, a área doada retornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

§ 3º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos antecedentes, a revogação da doação operará-se automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 3º O setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2014.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 011/E, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA A EMENTA DO DECRETO Nº 207/E, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMDDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 207/E, de 03 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMDDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2014.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 018/2013/SMEC  
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO  
Objeto: Retificar a redação do item 22.1 da CLÁUSULA VINTE E DOIS do contrato administrativo n. 273/2013/SMEC, e ratificar as demais cláusulas  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SMEC  
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA/COOPHORTA.  
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 026/2012/SMOU

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Jucá

### Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

### Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Larissa Fernandes Soeiro

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### Consultor Geral

Marcello Guimarães Machado Freire

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Edimir Alvares Ribeiro Neto

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo de Lima Lopes

### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Marcelo Mauro Barboza Tenório

### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier

### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

### Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Daniel Pedro Rios Peixoto

### Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Eliane de Souza Rocha - Interina

### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Gerson da Costa Moreno Júnior

### Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI

Cremildes Duarte Ramos

### Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID

Arthur Henrique Brandão Machado

### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Edgard Dias Magalhães

### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Márcio Vinicius de Souza Almeida - Interino

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Marcio Batista Herculano - Diretor

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 007/2013/PGM  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**CONTRATADA:** MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fica o Contrato nº 007/2013/PGM rescindido a partir de 13 de fevereiro de 2014, tendo por fundamentação legal o art. 78, I, II e VII c/c o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, ainda, o disposto na Cláusula Décima Primeira do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 026/2012/PGM.

**DATA E ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**PROCESSO Nº:** 036/2010/SMOU

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 286/2010/PGM  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**CONTRATADA:** COLYNA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fica o Contrato nº 286/2010/PGM rescindido a partir de 29 de janeiro de 2014, tendo por fundamentação legal o art. 78, XV c/c o art. 79, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com o disposto na Cláusula Décima Quarta, item 14.1, do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 036/2010/SMOU.

**DATA E ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº:** 008/2011/SEPF

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento do Contrato nº 0153/2011/PGMU.

**Unidade Orçamentária:** 1901; Funcional Programática: 04 121.0072.2.191 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº:** 043/2013/SMOU

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento do Contrato nº 0221/2013/PGM.

**Unidade Orçamentária:** 0701, Funcional Programática: 17 512 0028.2.082, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº:** 060/2013/SMOU

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento do Contrato nº 0229/2013/PGM.

**Unidade Orçamentária:** 0701, Funcional Programática: 15 451.0025.2.074 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº:** 007/2010/SMOU

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento do Contrato nº 0273/2010/PGM.

**Unidade Orçamentária:** 0701, Funcional Programática: 15 451.0025.2.067 Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 e 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 011200 (CIP)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº:** 0197/2011/SMSA.

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento do Contrato nº 0281/2011/PGM.

**Objeto:** Apostila ao Contrato nº 0281 / 2011 - PGM, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº:** 049/2009/SMOU

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento do Contrato nº 0339/2009/PGM.

**Unidade Orçamentária:** 0701, Funcional Programática: 15 451.0025.2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios/Contrapartida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 035/2013/SMGA

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0138/2013 - SMGA.

**Objeto:** Acrescer o valor de R\$ 37.917,10 (trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos) ao contrato, o que corresponde ao percentual de 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento) do montante inicial contratado.

**Unidade Orçamentária:** 1501; Funcional Programática: 15.451.0054.2.143; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS  
**CONTRATADA:** TARUMÁ CONST. COM. E SERV. LTDA  
**Data de Assinatura:** 4 de fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 0122/2011 / SMOU

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 096/2012-PGM

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 096/2012-PGM por 2 (dois) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2014.

**Unidade Orçamentária:** 0701; Funcional Programática: 17 512 0201 1.231; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**CONTRATADA:** ANDRADE E GALVÃO ENGENHARIA LTDA  
**Data de assinatura:** 6 de fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 016/2011/SMOU

**ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 00248/2011- PGMU

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0248/2011-PGMU por 90 (noventa) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2014.

**Unidade Orçamentária:** 0701, Funcional Programática: 15.451.0191.1.233, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**CONTRATADA:** LOPES & MELO LTDA  
**Data de assinatura:** 14 de fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 004/2010/SMSP/SMAG  
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0475/2010 - PGM  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0475/2010-PGM por 90 (noventa) dias, a partir de 01.02.2014  
Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04.122.0047.2.128, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
Fontes de Recursos: PRÓPRIOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
CONTRATADA: UCS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação  
Convite nº. 003/2014 – Processo 019/2014-SMOU

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 110/E e 142/E ano 2013 torna público que apesar de ter convidado licitantes que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 003/14, processo nº. 019/2014-SMOU, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos novamente os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de serviço de impressão de plantas de engenharia e arquitetura, pelo método de plotagem de documentos, com fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades operacionais, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Data para apresentação de documentação e proposta: 27/02/2014, às 10h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista – RR, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº 001/2014 - SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 246.270,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais) em favor da empresa INSTITUTO ALFA E BETO, para a aquisição de material didático, para atender o Programa Prova Brasil, que será destinado a alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. De acordo com base no Parecer nas folhas 88 e 89, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2014.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício  
Membro da CPL

Joana D'arc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 001/2014 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 0119/2013  
Processo 0108/2013-SMSA

No Diário Oficial da União Edição nº 228 página 3, Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3604 página 3 e 4 Jornal Folha de Boa Vista página 11, que circularam no dia 23/01/2014, na publicação referente a Síntese da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 0119/13, Processo nº 0108/2013 SMSA.

Onde se lê: "...Ganhadora do lote I, com valor de R\$ 6.877.655,40..."

Leia-se: "...Ganhadora do lote I com maior percentual de desconto equivalente a 1,0% (um vírgula zero por cento), a cada faturamento de serviços realizados. O valor a ser empenhado será no valor do estimado de R\$ 6.877.655,40..."

As Demais informações permanecem inalteradas.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2899/2013-SMAG  
ESPÉCIE: Contrato nº 004/2014/SMAG  
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária, 1201, Funcional Programática: 04.122.0047 2.128, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 010100, PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000236, de 06/02/2014, no valor de R\$ 90.499,98 (noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente aos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho de 2014, conforme fls. 214 do Processo Administrativo nº 2899/2013-SMAG Vol. II, ficando os demais meses, com os gastos dependente e de acordo com a dotação orçamentária a serem indicadas oportunamente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CONTRATADA: K QUEIROZ DE MAGALHÃES - ME  
ASSINAM: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pela contratante e a Sra. KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033/14-GAB/SMEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1 – Designar o servidor Raimundo Ivan Fernandes da Silva Júnior, Assessor Especial de Engenharia Civil, para fiscalizar o contrato nº 008/2014/SMEC, cujo objeto é a construção de salas provisórias com a utilização de módulos pré-moldados para atender as escolas a serem reformadas, no município de Boa Vista-RR, Processo nº. 133/13/SMEC.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 18 de Fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 133/2013-SMEC

Espécie: Contrato N.º 008/2014/SMEC

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SALAS PROVISÓRIAS COM A UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS ESCOLAS A SEREM REFORMADAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência.

Valor: R\$ 4.431.990,88 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 0601, Programa: 12.361.0007.2.021, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida, a Nota de Empenho nº 000201, de 04/02/2014, no valor de R\$ 4.431.990,88 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TARUMÁ CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Data de Assinatura: 12 de Fevereiro de 2014.

Vigência: Este contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, sendo este encerrado a partir de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 55/2014 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 005/P, de 03 de janeiro de 2013, D.O.M. nº 3342.

### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora LENNA LARISSA SALES CRUZ, referente ao exercício 2011, período de 03/02/2014 a 17/02/2014, a serem usufruídas em data posterior.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2014.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO  
E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº.67/2014 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 005/P, de 03 de janeiro de 2013, D.O.M. nº 3342.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, conforme períodos discriminados:

| Nome                          | Exercício | Período                 |
|-------------------------------|-----------|-------------------------|
| MARCOS DA COSTA SOUZA         | 2013/2014 | 01/03/2014 à 30/03/2014 |
| ROCICLEIDE DA COSTA ALEXANDRE | 2013      | 10/03/2014 à 24/03/2014 |
| ROSALIN VIANA PICANÇO         | 2013/2014 | 03/03/2014 à 31/03/2014 |

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2014.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO  
E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº.68/2014 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 005/P, de 03 de janeiro de 2013, D.O.M. nº 3342.

### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora LENNA LARISSA SALES CRUZ, referente ao exercício 2011, período de 10/02/2014 a 24/02/2014, a serem usufruídas em data posterior.

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2014.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO  
E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº.69/2014 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 005/P, de 03 de janeiro de 2013, D.O.M. nº 3342.

### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas conforme períodos discriminados.

| Nome                             | Exercício | Período Programado      | Período Reprogramado    |
|----------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| MICIONE PEREIRA SILVA            | 2013/2014 | 03/03/2014 à 01/04/2014 | 01/06/2014 à 30/06/2014 |
| RODRIGO DE BARROS ALEXO DE SOUZA | 2013/2014 | 19/03/2014 à 18/04/2014 | 03/11/2014 à 02/12/2014 |

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2014.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 70/2014 - SMSA/PMBV**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Ívina Etelvina da Silva Sanches (Cargo Comissionado) e Jânio Fernandes Barbosa (Servidor Federal), para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº. 108/2013/SMSA, o qual tem como objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para realizar serviços de manutenção predial com fornecimento de material na sede SMSA e nas demais unidades que compõem o Sistema de Saúde Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2014.

Cientifica-se  
Cumpra-se  
Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista - RR.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2014.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 108/2013 – SMSA.  
Espécie: Contrato nº. 0036/2014/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEDE DA SMSA E DAS DEMAIS UNIDADES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS QUE CONSTITUEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R\$ 1.500.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, 10.122.0038.2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 14/02/14 as Notas de Empenho nº 000121/S e 000122/S, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TARUMÁ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 14 de Fevereiro de 2014.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 117/2013 – SMSA.

Espécie: Contrato nº. 0037/2014/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, CAPAS DE CHUVA, BOTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU 192 DE BOA VISTA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I e II.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/13.

Valor: R\$ 31.374,01.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0044.2.114, Categoria Econômica: 3.3.90.19.00, Fonte de Recursos: SUS, tendo sido emitida em 30/01/14 a Nota de Empenho nº 000075/S, no valor de R\$ 31.374,01 (trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BACKES CONFECÇÕES LTDA – EPP.

Data de Assinatura: 18 de Fevereiro de 2014.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 149/2013 – SMSA.

Espécie: Contrato nº. 0040/2014/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS A FIM, PARA ATENDER O CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS II, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA E DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/13.

Valor: R\$ 1.499.998,32.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida em 30/01/2014 a Nota de Empenho nº 000087/S, no valor de R\$ 1.499.998,32 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BUENO E CIA LTDA.

Data de Assinatura: 18 de Fevereiro de 2014.

Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

**PORTARIA Nº 043/2014/SEMGES**

A Secretaria Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Designar o servidor ADRIANO SOUZA DE ARAÚJO, Matrícula nº 43.305, para atuar como fiscal do Processo nº 41/2013/SEMGES, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits para certificação digital (certificação e Token), que permite transmitir via internet documentos oficiais de forma, mais rápida, segura e sigilosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de novembro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,

Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social  
de Boa Vista – RR, 17 de Fevereiro de 2014.

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2014.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, faz saber que os proprietários dos lotes não edificados abaixo relacionados, nos termos do art. 136, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, combinado com o Art. 86, §4º da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficam notificados a procederem a limpeza dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital.

| CPF/CNPJ           | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | ENDEREÇO DO LOTE                              |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|
| 255.243.993-49     | 01.06.048.0173        | Rua Perimetral Norte, S/N, Bairro Canarinho.  |
| 255.243.993-49     | 01.06.048.0184        | Rua Perimetral Norte, S/N, Bairro Canarinho.  |
| 255.243.993-49     | 01.06.048.0217        | Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Canarinho.    |
| 255.243.993-49     | 01.06.048.0262        | Av. Getúlio Vargas, 3404, Bairro Canarinho.   |
| 529.164.137-15     | 01.06.036.0342        | Rua Gonçalves Ledo, S/N, Bairro Canarinho.    |
| 529.164.137-15     | 01.06.036.0386        | Rua 7 de Setembro, S/N, Bairro Canarinho.     |
| 03.096.901/0001-17 | 01.06.043.0223        | Av. Getúlio Vargas, 3654, Bairro Canarinho.   |
| 037.019.133-15     | 01.06.055.0220        | Rua Gonçalves Dias, S/N, Bairro Canarinho.    |
| 037.019.133-15     | 01.06.055.0235        | Rua Gonçalves Dias, S/N, Bairro Canarinho.    |
| 404.490.172-49     | 01.06.050.0383        | Rua Perimetral Norte, 236, Bairro Canarinho.  |
| 036.709.882-20     | 01.06.052.0037        | Rua Gonçalves Ledo, 315, Bairro Canarinho.    |
| 035.411.422-00     | 01.06.038.0218        | Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Canarinho.    |
| 027.340.102-59     | 01.06.038.0013        | Rua Gonçalves Ledo, S/N, Bairro Canarinho.    |
| 027.340.102-59     | 01.06.038.0029        | Rua Gonçalves Ledo, S/N, Bairro Canarinho.    |
| 027.340.102-59     | 01.06.038.0320        | Rua 25 de Agosto, S/N, Bairro Canarinho.      |
| 027.340.102-59     | 01.06.038.0332        | Rua 25 de Agosto, S/N, Bairro Canarinho.      |
| 041.464.172-87     | 01.06.058.0509        | Rua Casemiro de Abreu, 252, Bairro Canarinho. |
| 041.464.172-87     | 01.06.058.0480        | Rua Casemiro de Abreu, 252, Bairro Canarinho. |
| 041.464.172-87     | 01.06.058.0460        | Rua Casemiro de Abreu, S/N, Bairro Canarinho. |
| 041.464.172-87     | 01.06.058.0420        | Rua Casemiro de Abreu, S/N, Bairro Canarinho. |
| 447.293.832-49     | 01.06.057.0080        | Av. Ville Roy, S/N, Bairro Canarinho.         |
| 027.340.102-59     | 01.05.067.0052        | Rua Adolfo Brasil S/N, São Francisco.         |

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2014.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e quatorze, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, sob a presidência do senhor Carlos Vitor Vilhena Filho e dos Membros Kátia Regina Cavalcante Alves e Leimar de Souza Nascimento, reuniu-se para proceder a análise do Processo nº 330/2013 referente ao Pregão eletrônico nº 001/2014. O Processo foi avaliado e rubricado pelos membros da Comissão. Analisada a proposta, a Comissão entendeu estar formalmente de acordo com a decisão do Pregoeiro CARLOS VITOR VILHENA FILHO, onde resolveu CLASSIFICAR e ADJUDICAR a proposta apresentada pela empresa INFFINITO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 04.303.816.0001-45, representada pela Sra. CLAUDIA DE LUCENA NAVAIS DU-TRA.

Pelo exposto, a Comissão recomenda a HOMOLOGAÇÃO da proposta da Empresa INFFINITO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, por ter sido vencedora do único Lote no

valor de R\$ 247.328,50 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EXTERIOR COM VISTA À REALIZAÇÃO DE DOIS EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO EXTERIOR, NA CIDADE DE NEW YORK CENTRAL PARK - EUA. O senhor presidente nada mais tendo a ser tratado, determinou a lavratura do presente TERMO que após ser lida e achada conforme, foi aprovada pela Comissão e representante presentes.

Boa Vista – RR, dia 19 de fevereiro de 2014.

Carlos Vitor Vilhena Filho  
Presidente da COPEL

Kátia Regina Cavalcante Alves  
Membro da COPEL

Leimar de Souza Nascimento  
Membro da COPEL

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 001/2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2014, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer N.º 001/2014 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017, com as devidas ressalvas sugeridas pela Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde:

- Página 108 – Meta 2 – Que seja acrescentado o serviço de Obstetrícia;
- Página 112 – Que seja acrescentada a Meta nº. 7 – Realizar o mapeamento de risco de Boa Vista;
- Página 127 – Onde se lê: sob gestão. Lê-se: prestados pela gestão municipal;
- Corrigir nas estratégias e metas conforme os objetivos.

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2014.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

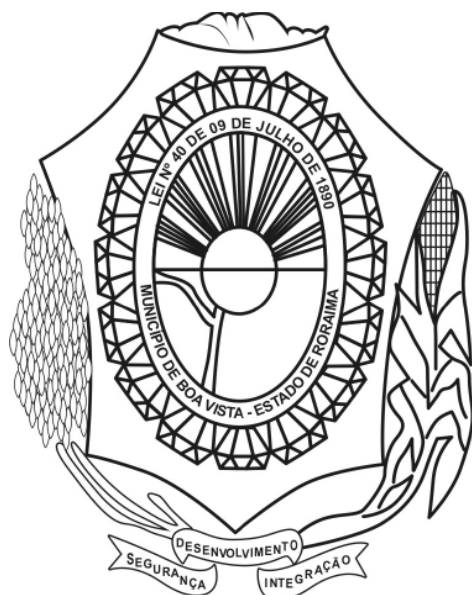
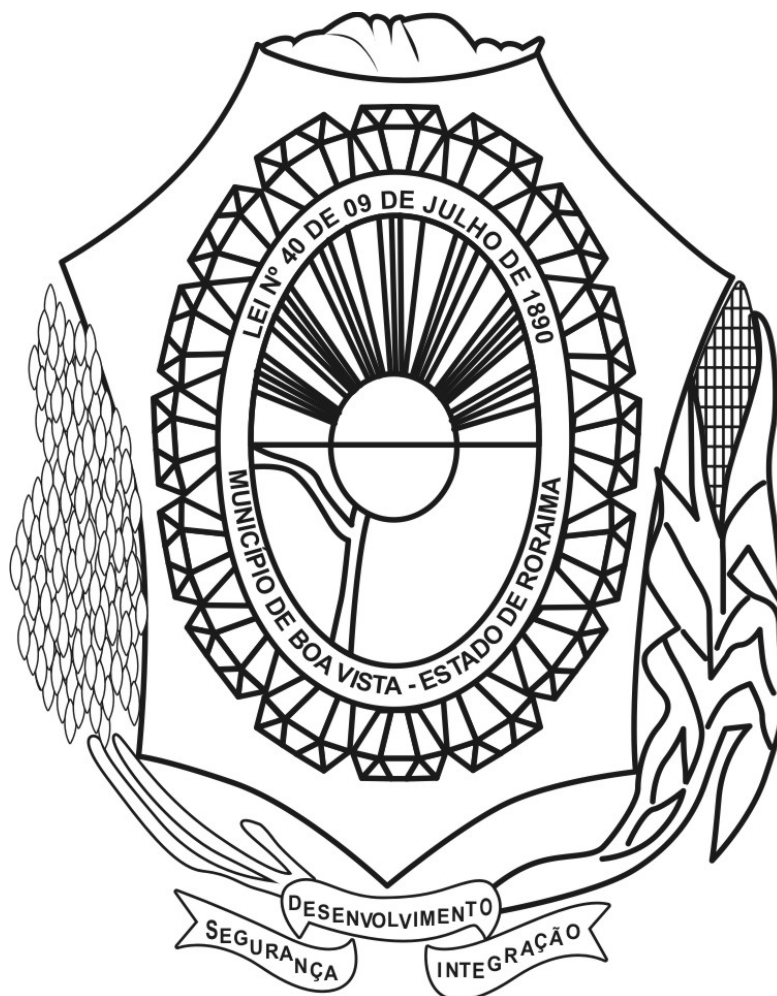
### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução N.º 001/2014 que APROVAO Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017, com as devidas ressalvas sugeridas pela Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2014.

Marcelo de Lima Lopes  
Secretário Municipal de Saúde



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Leonardo Rodrigues Moreira**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Marcelo Rodrigues Batista**

**Primeiro Secretário:**

**Júlio Cezar Medeiros Lima**

**Segundo Secretário:**

**Mirian dos Reis Melo**

**Terceiro Secretário:**

**Sandro Denis de Souza Cruz**

**Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masa-my Eda, Maurício Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.**